



"União, Trabalho e Conquista"

Câmara Municipal de Chapada da Natividade/TO

Projeto de Resolução nº 005/2024

Chapada da Natividade/TO, 29 de novembro de 2024.

"Autoriza o Poder Legislativo Municipal a firmar Convênio com a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Tocantins **SICOOB TOCANTINS** CNPJ: 26.960.328/0001-43 e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Chapada da Natividade/TO, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais que lhe são conferidas por Lei, observando e respeitando os termos regimentais, após aprovado em plenário promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a firmar com Convênio com a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Tocantins, **SICOOB TOCANTINS** CNPJ: 26.960.328/0001-43, visando a concessão de empréstimo, sob a garantia de consignação em folha de pagamento, aos servidores públicos e vereadores da Câmara Municipal de Chapada da Natividade/TO.

Art. 2º - O prazo da Garantia de consignação em folha de pagamento dos servidores públicos e vereadores da Câmara Municipal de Chapada da Natividade/TO:

Parágrafo Único. Vereadores em até 48 meses. Funcionários Efetivos em até 96 meses e funcionários contratados em até 12 meses.

Art. 3º - Esta Resolução entra em Vigor na data de sua promulgação e publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Chapada da Natividade/TO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

Advam Dionizio de Santana

ADVAM DIONÍZIO DE SANTANA
Presidente da Câmara Municipal

APROVADO EM

EM 29/11/24

Advam Dionizio de Santana
Assinatur